ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
07.ª SESSÃO
DATA 15/03/22
PRESIDENTE

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores

INDICAÇÃO Nº 0877

Em território nacional, as praias pertencem à União, e até então a gerência do uso privado do território da orla era feita pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Para promover atividades, o Município tinha de ter autorização e pagar taxa de uso do espaço ao governo federal.

Através da Portaria 113/2017, publicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Mpog) dia 12 de julho de 2017, a administração municipal passa a ser responsável por autorizar e firmar contratos de permissão de uso e cessão nas praias, inclusive para exploração econômica.

Muito já foi feito em nossa praia, para se disciplinar o uso da faixa de areia e da orla marítima, muito ainda tem de ser feito.

Os extravasores que recebem as águas das chuvas e, são primordiais para o escoamento das mesmas, encontram-se instalados na faixa de areia da praia.

Além da água da chuva, infelizmente também trazem sujeira, que são jogadas nas bocas de lobo, que ficam ao longo de todas as ruas, levando assim sujeira para a faixa de areia da praia.

Nossa praia é limpa diariamente, por equipes da Secretaria de Serviços Urbanos (SESURB), que realizam um excelente trabalho.

Diante do exposto acima é que INDICO, a Exma. Sra. Prefeita Engª. Raquel Auxiliadora Chini, que junto com a secretaria competente, estude a possibilidade de se abrirem canais na faixa de areia da praia, em frente aos extravasores, para que a sujeira vinda das bocas de lobo das ruas, se depositem nesses canais, facilitando assim a limpeza por parte das equipes da Sesurb.

Praia Grande, 15 de Março de 2022

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador